



## PORTARIA Nº 163-2022, DE 3 DE AGOSTO

*Designar a área Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplente do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 122-2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente



Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**PRODAM**

## ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 163-2022 de 3/8

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	<b>011/2022</b>
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel 4G, com área de registro no estado do Amazonas, incluindo o fornecimento de smartphones em regime de comodato.
<b>Fornecedor</b>	<b>CLARO S/A</b>
<b>Processo de contratação</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.2022</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Vainer Bastos Munhoz
<b>Fiscal Técnico</b>	David Teixeira Souza
<b>Fiscal Técnico – Suplente</b>	Gilson dos Santos de Oliveira

Siged MEMO Nº 026/2022-GEADM/PRODAM